



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO N. 16.895, DE 04 DE JULHO DE 2012.

Doa imóvel pertencente ao Estado de Rondônia, ao Município de Espigão do Oeste.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, considerando o disposto na Lei n. 2.373, de 28 de dezembro de 2010,

DECRETA:

Art. 1º Fica doado, nos termos da Lei n. 2.373, de 28 de dezembro de 2010, que “Autoriza o Poder Executivo Estadual a transferir, mediante doação o imóvel pertencente ao Estado de Rondônia, ao Município de Espigão do Oeste”, constituído do lote de terras n. 07 (sete) com área de 412,50 m² (quatrocentos e doze metros e cinquenta centímetros quadrados), o lote de terras n. 08 (oito), também com área de 412,50 m² (quatrocentos e doze metros e cinquenta centímetros quadrados) da quadra 13, e lote de terras n. 27 (vinte e sete), com área de 5.500 m² (cinco mil e quinhentos metros quadrados) todos integrantes da planta geral do distrito de Boa Vista do Pacaranã, que constitui parte do imóvel lote n. 47 (quarenta e sete), gleba 22 (vinte e dois), setor Rio Grande, Gleba Castro Alves, PF Corumbiara, registrado sob o n. 1.143 do Cartório de Registro de Imóveis do Município de Espigão do Oeste.

Art. 2º Fica a Procuradoria Geral do Estado responsável por adotar as medidas necessárias ao cumprimento do presente Decreto, no que se refere à doação perante os Cartórios competentes.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 04 de julho de 2012, 124º da República.

Assinatura manuscrita em azul do Governador Confúcio Aires Moura.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador